



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

DECRETO N.º 7.616, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a proibição do estacionamento de veículos de qualquer natureza na Rua Esparta no Distrito de Quintão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com objetivo de regulamentar e promover a segurança do trânsito no distrito de Quintão.

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente proibido o estacionamento de veículos de qualquer natureza na Rua Esparta, compreendendo o trecho entre a Rua Sargento Altoir até a Av. Amauri Fagundes Xavier e a Rua Getúlio Vargas à Rua Arthur Bernardes, no Distrito de Quintão, em ambos os lados, no período que compreende entre **28 de dezembro de 2023 a 15 de março de 2024**.

Art. 2º Fica liberado o estacionamento de veículos de qualquer natureza na Rua Esparta, em ambos os sentidos, no período de compreende entre 16 de março a 14 de dezembro de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALMARES DO SUL(RS), 28 de dezembro de 2023.

MAURICIO DA SILVA MUNIZ
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

RODRIGO MACHADO MARTINS
Secretário de Administração